



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....4/4Pgs
- CMAS.....5/6Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2048 Sexta - Feira, 18 Dezembro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.257 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 167.705,14 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial serão provenientes do Governo Federal, garantidos pela Lei Federal n.º 14.017, de 29 de Junho de 2020 – Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de Agosto de 2020, com intuito de promover ações para garantir renda emergencial para trabalhadores da cultura e na manutenção de espaços culturais e artísticos durante a pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.257 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Cultura</i>		
<i>Ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural</i>		
3003.13.392.0188.1.133	3.3.90.43-32	27.000,00
3003.13.392.0188.1.133	3.3.90.31-32	140.705,14
TOTAL		167.705,14

DECRETO Nº 3.228 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional e Especial no valor de R\$ 167.705,14 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.257 de 18 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 167.705,14 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial serão provenientes do Governo Federal, garantidos pela Lei Federal n.º 14.017, de 29 de Junho de 2020 – Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de Agosto de 2020, com intuito de promover ações para garantir renda emergencial para trabalhadores da cultura e na manutenção de espaços culturais e artísticos durante a pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.228 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Cultura</i>		
<i>Ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural</i>		
3003.13.392.0188.1.133	3.3.90.43-32	27.000,00
3003.13.392.0188.1.133	3.3.90.31-32	140.705,14
TOTAL		167.705,14

PORTARIA Nº 366 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05000/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **CAIO SALOMÃO DUARTE**, matrícula 3.358, Médico Plantonista Clínico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 14/09/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 367 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 04999/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **CARLOS BARCELLOS DE AGUIAR**, matrícula 3.354, Médico Plantonista Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 27/09/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 337/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7059/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **CONSTRUMAX RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA**, **OBJETO:** Fornecimento de material e mão de obra, para execução de piso de concreto armado no pátio da Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves, conforme Chamamento Público nº 013/2020 ao Município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se a partir do memorando autorizativo e/ou ordem de serviço emitido pela Secretaria de Obras. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 71.740,02 (setenta e um mil, setecentos e quarenta reais e dois centavos); Dotação da Reserva Orçamentária nº 1686/2020 – elemento nº 4.4.90.51.00.00.00.0031 – Construção Reforma e Ampliação Unidades Escolares – Obras e Instalações. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de dezembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008 - 2020

APROVAÇÃO DA:

- Plano de Ação da utilização do Recurso Extraordinário Estadual para a Proteção Social básica e Especial 2020;

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/12/2020, ATRAVÉS DA ATA Nº 182,

RESOLVE APROVAR:

- Plano de Ação da utilização do Recurso Extraordinário Estadual para a Proteção Social básica e Especial 2020;

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Edigar Lima Diniz
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009 - 2020

APROVAÇÃO DOS:

- Demonstrativos de Gestão Federal dos Serviços, IGD-SUAS e IGD-BF, referentes ao ano de 2019;

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/12/2020, ATRAVÉS DA ATA Nº 182,

RESOLVE APROVAR OS:

- Demonstrativos de Gestão Federal dos Serviços, IGD-SUAS e IGD-BF, referentes ao ano de 2019;

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Edigar Lima Diniz
PRESIDENTE DO CMAS

Ata 182/2020

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada online, via whatsapp, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, com a presença dos seguintes Conselheiros: Edigar de Lima Diniz, Vanilda Oliveira da Silva, Magda Rampini do Couto, Rossana Rampini de Freitas, Vítor Hiat, Luis Carlos Rodrigues de Carvalho, Silvana Cristina Ribeiro Martins Britto, George Henrique Freitas Sousa e M^a Helena Schettine da Silva Teixeira. Às nove horas, o Presidente Edigar iniciou a reunião informando que iriam discutir sobre a apreciação do Plano de Ação da utilização do Recurso Extraordinário Estadual para a Proteção Social básica e Especial 2020 e a apreciação dos demonstrativos de Gestão Federal dos Serviços, IGD-SUAS e IGD-BF, referentes ao ano de 2019. O presidente também informou que já havia encaminhado os documentos para todos através do grupo e que os extratos e demais informações estavam disponíveis na Contabilidade da Prefeitura. Não havendo dúvidas dos conselheiros e após os votos de todos os participantes, ambos os documentos foram aprovadas por unanimidade. Às dezesseis horas e seis minutos o presidente Edigar deu por encerrada a reunião, e eu, Alessandra Mendes Rocha, Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste Conselho, mandei lavrar o presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de dezembro de 2020.

Edigar de Lima Diniz _____
George Henrique Freitas Sousa _____
Luis Carlos Rodrigues de Carvalho _____
Magda Rampini do Couto _____
Mª Helena Schettine da Silva Teixeira _____
Rossana Rampini de Freitas _____
Silvana Cristina Ribeiro Martins Britto _____
Vanilda Oliveira da Silva _____
Vitor Hiat _____
